



Estado de Mato-Grosso

LEI Nº 418, de 18 de setembro de 1951.

Autor: Deputado Henrique Gomes

Cria o "Ginásio Bacharel Ribeiro de Arruda", na cidade de Poconé e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado na cidade de Poconé um ginásio com a denominação "Ginásio Bacharel Ribeiro de Arruda", que adotará o programa oficial dos cursos secundários do País.

Parágrafo único - Preenchidas as exigências da Legislação Federal, o "Ginásio Bacharel Ribeiro de Arruda", deverá ser instalado em 15 de março de 1952.

Artigo 2º - Sem prejudicar a instalação e normal funcionamento do Ginásio, o Governador do Estado providenciará a criação e provimento dos cargos que se fizerem necessários.

Artigo 3º - Será anexado ao "Ginásio Bacharel Ribeiro de Arruda", um Curso de Admissão.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 18 de setembro de 1951,
1302 da Independência e 632 da República.

[Assinatura manuscrita]

*Anotada as fls. 7 do Livro de Registro
Leis. da Assembléia, em 20/9/51
Camos - Tesº*